



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, 11 de agosto de 2021.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021.

“Nomeia Membros da comissão de Licitação e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município e, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços do setor de compras, licitações e contratos, o qual não deve ser interrompido e requer o suprimento imediato através de servidores apto ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de São Valério, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para processar, julgar, rubricar documentos e propostas, referentes aos processos licitatórios do Exercício Financeiro de 2021, e, ainda, promover diligências em qualquer fase da licitação; composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) CLEONICE CASTRO NUNES - Presidente
- b) PAULO DIVINO ARAUJO REIS - 1º Membro
- c) VÂNIA DA COSTA LEITE - 2º Membro

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação ora constituída será presidida pela Senhora CLEONICE CASTRO NUNES e, na ausência desta por quaisquer um dos seus membros.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, permitida a recondução de no máximo dois membros titulares para mandato subsequente.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação responderá pelos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos municipais, compreendendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal Nº 062/2013.

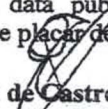
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO. .".

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez e trinta horas, a Comissão de designada pela Exmo. Senhor Prefeito Municipal, analisou as propostas apresentadas, relativas a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**, e as propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	KANASHIRO MOVEIS	MARMORARIA BELARTE	LEANDRO MÓVEIS
01	Fabricação, montagem e instalação de Mesa em MDF pretória (GUARARAPES) com medidas de 2,70x0,88x0,76 engrossado, com detalhes quadriculares e com rodízio de silicone.	R\$ 3.550,00 X 2 = R\$ 7.100,00	R\$ 3.700,00 X 2 = R\$ 7.400,00	R\$ 3.800,00 X 2 = R\$ 7.600,00
02	Fabricação, montagem e instalação de Tribuna para auditório em MDF pretória (Guararapes) com medidas de 0,90x1,28x0,40 contendo armário com porta de correr (prateleiras na parte interna).	R\$ 1.900,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL		<u>R\$ 9.000,00</u>	R\$ 9.450,00	R\$ 9.900,00

Após verificar as propostas apresentadas a comissão de licitação constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela empresa: **MARCOS K KANASHIRO - ME** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.252.552/0001-07, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pela Comissão:

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 12/2021

Cleonice Castro

Cleonice de Castro N. dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araujo Reis

Paulo Divino de Araujo Reis
Membro 1°

Vania da Costa Leite

Vania da Costa Leite
Membro 2°



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta CPL, proceda a aquisição direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante cotações de preços, avaliando a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "Situação de Dispensa de Licitação" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 11 de agosto de 2021.

Cleonice de Castro N. dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis
1º Membro

Vania da Costa Leite
2º Membro